



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA IEAD/UNILAB Nº 10, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as competências e fluxos de trabalho para o professor formador na modalidade de Educação a Distância (EaD).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, nomeado por meio da Portaria Reitoria/Unilab nº 48, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 40, de 28/02/2023, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Do objeto e campo de aplicação

Art. 1º Estabelecer as competências e fluxos de trabalho para o professor formador na modalidade de Educação a Distância (EaD).

CAPÍTULO II
ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Fica estabelecido que as atribuições do Professor Formador, descritas nesta Instrução Normativa serão executadas observando-se as normativas vigentes e aplicáveis do(s) órgão(s) de fomento.

Art. 3º Ao professor formador na modalidade Educação a Distância (EaD) compete:

I - elaborar o material on-line para a disciplina, utilizando a Matriz de Planejamento e as avaliações (regular, segunda chamada e final);

II - gravar as videoaulas em estúdio próprio do IEAD/UNILAB ou com recursos próprios desde que atenda a instrução normativa IEAD/UNILAB nº 03, de 18 de outubro de 2024 e a IN vigente que versa sobre planejamento, a produção e a implementação de material didático para os cursos regulares de graduação e pós-graduação da UNILAB, realizados na modalidade de Educação a Distância (EAD);

III - entregar a matriz de planejamento e avaliações com no mínimo 60 dias de antecedência da oferta da disciplina, de acordo o cronograma enviado pelo setor de Material Didático;

IV - respeitar a padronização do planejamento das disciplinas ofertadas on-line no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

V - produzir material on-line tendo como aporte a ementa da disciplina, o livro didático (se houver) e o Plano de Ensino;

VI - participar de cursos de capacitação para professor formador e de reuniões acadêmicas, quando solicitado pela coordenação e/ou equipes de gestão do IEAD e/ou equipes de gestão do IEAD;

VII - acompanhar e subsidiar o trabalho dos tutores no exercício da docência no ambiente virtual de aprendizagem, bem como acompanhar os alunos no processo de aprendizagem;

VIII - realizar formação presencial ou por meio de webconferência com os tutores, antes de iniciar a disciplina;

IX - manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA a fim de dar retorno às solicitações dos tutores e alunos respeitando sempre os prazos para as devolutivas; de modo que o professor formador deverá atingir, a cada 15 horas de componentes curriculares ministrados, o mínimo de 2 dias diferentes e, simultaneamente, 2 horas totais por mês de acesso mensal na plataforma AVA/Moodle. Um componente curricular de 60 horas, por exemplo, exige o mínimo de 8 dias de acesso e de 8 horas de acesso mensal.

X - elaborar relatório final dos trabalhos da disciplina realizados no AVA;

XI - informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da função;

XII - participar de reuniões agendadas pela coordenação e/ou equipes de gestão do IEAD;

XIII - corrigir e lançar notas das avaliações finais;

XIV - consolidar a disciplina após avaliação final no prazo estabelecido no calendário do curso, tanto no AVA quanto no SIGAA;

XV - corrigir atividades virtuais e presenciais dos cursistas que solicitarem revisão de nota;

XVI - apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

XVII - compor o Colegiado de Curso por um período mínimo de 02 (dois) anos, se necessário, mesmo não estando mais recebendo bolsas para a função;

XVIII - participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas no Instituto de Educação a Distância;

XIX - cumprir os prazos estabelecidos, implementação das disciplinas e avaliação dos discentes conforme a Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB Nº 4, de 19 de junho de 2023;

XX - ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais da(s) disciplina (s) de acordo com o calendário do curso, ou segundo outras necessidades;

XXI - realizar encontros remotos síncronos com os discentes, conforme a lotação.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES

Art. 4º Ao professor formador de cursos ofertados na modalidade Educação a Distância (EaD) são atribuídas as seguintes atividades:

I - elaborar o material da disciplina online de acordo com o template (Matriz de Planejamento); de acordo com a IN vigente sobre planejamento, a produção e a implementação de material didático para os cursos realizados na modalidade de Educação a Distância (EAD);

II - elaborar o material que compõe o conteúdo virtual (organização das atividades e seus critérios de correção, avaliações objetivas, subjetivas e os gabaritos, indicação de materiais complementares, gravação de vídeos e demais recursos), com a antecedência mínima de 60 dias antes da data prevista para a oferta da disciplina, de acordo com o calendário acadêmico;

III - conferir se a sala diagramada no AVA está de acordo com a matriz de planejamento da disciplina e torná-la visível no AVA, conforme orientação do NPRDA;

IV - coordenar o grupo de tutores da disciplina, traçar as estratégias metodológicas;

V - supervisionar as salas mediadas pelos tutores com o objetivo de certificar se a movimentação e nível de interação estão adequadas de acordo com a IN de atuação do tutor;

VI - verificar semanalmente se o tutor oferece feedback ao aluno que permita a avaliação continuada;

VII - acompanhar o desenvolvimento e a aprendizagem por meio da orientação, estímulo e percepção das atividades exercidas pelos tutores;

VIII - verificar se todas as atividades postadas foram corrigidas (semanalmente);

IX - estar em comunicação constante com os tutores deixando estas interações registradas no AVA;

X - verificar situação dos alunos para ajuste de notas ou freqüência, caso necessário, respeitando os prazos solicitados;

XI - reabrir atividades nos casos de prorrogação, no caso do aluno apresentar justificativa;

XII - o Professor Formador faz o acompanhamento do AVA, verificando se todas as notas foram lançadas e, caso haja alguma nota pendente, o professor formador deve fazer as devidas correções e lançar a referida nota, conforme Instrução Normativa/Unilab nº 8, de 9 de setembro de 2025 que dispõe sobre as normas, regras e procedimentos envolvidos na aplicação de avaliações presenciais nos polos (avaliação regular, segunda chamada e avaliação final) nos cursos EaD do Instituto de Educação a Distância ofertados no sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB.

XIII - verificar / conferir notas, fazendo comparativo entre AVA e SIGAA e consolidar disciplina no prazo estipulado pelo calendário do curso, tanto no AVA quanto no SIGAA;

XIV - responder com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos da coordenação de curso, coordenação UAB, equipes de gestão do IEAD e/ou tutores, sendo o prazo para as respostas de e-mails de 24 horas;

XV - conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e esclarecer dúvidas dos alunos sobre o tema;

XVI - entrega relatório final da disciplina.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O professor formador que não atender às suas atribuições, conforme estipulado nesta Instrução Normativa, poderá ser substituído pelo Coordenador do curso ou do Programa, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto seguindo invariavelmente a ordem de classificação, ou caso seja necessário, será aberto novo edital para cumprimento da função.

Parágrafo único. O professor formador poderá ser desvinculado da função, a qualquer tempo, caso não cumpra os prazos estabelecidos na IN que dispõe sobre os procedimentos administrativos que envolvem o planejamento, a produção e a implementação de material didático para os cursos realizados na modalidade de Educação a Distância (EAD).

Art. 6º Após a oferta de um período/módulo/disciplina, o parecer será emitido pelo coordenador do curso após avaliação realizada pelos setores envolvidos.

Art. 7º Casos omissos a esta Instrução Normativa serão dirimidos pelo Conselho Gestor do IEAD, o qual terá sua decisão acatada imediatamente e de forma irrevogável, sem direito a apelação.

Art. 8º O Professor Formador que não atender às suas atribuições, conforme estipulado nesta Instrução Normativa, e de acordo com o resultado da avaliação de desempenho (ANEXO I desta instrução normativa), poderá ser substituído pelo Coordenador do Curso ou do Programa a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto seguindo invariavelmente a ordem de classificação, ou caso seja necessário, será aberto novo edital para cumprimento da função.

Art. 9º. A CPF-EAD abrirá um processo para avaliação da atuação do professor formador no momento em que o mesmo for lotado na disciplina de modo que a planilha de acompanhamento será preenchida continuamente pelos setores responsáveis pela avaliação da atuação do professor.

Art. 10. A CPF-EAD irá gerar um relatório consolidado das informações, o qual será submetido à apreciação pela Coordenação do Projeto/Programa de vinculação do curso, sendo emitido um parecer para manutenção ou desvinculação do mesmo (ANEXO II).

Art. 11. Casos omissos a esta Instrução Normativa serão dirimidos pelo Conselho Gestor do IEAD, o qual terá sua decisão acatada imediatamente e de forma irrevogável, sem direito a apelação.

ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR DE CURSO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA IEAD/UNILAB Nº 10, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO PROFESSOR FORMADOR DE CURSO POR PERÍODO/MÓDULO/DISCIPLINA

	ANTES DO INÍCIO DA DISCIPLINA	SIM	NÃO	PARCIAL	NÃO SE APLICA	SETOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/AVALIAÇÃO
1	Elaborou o material da disciplina online de acordo com o template (Matriz de Planejamento) de acordo com a IN de solicitação de Material do NPRDA					NPRDA
2	Elaborou o material que compõe o conteúdo virtual (organização das atividades e seus critérios de correção, avaliações objetivas, subjetivas e os gabaritos, indicação de materiais complementares, gravação de vídeos e demais recursos), com a antecedência mínima de 60 dias antes da data prevista para a oferta da					NPRDA

	disciplina, de acordo com o calendário acadêmico				
3	Conferiu se a sala diagramada no AVA está de acordo com a matriz de planejamento da disciplina e tornou-a visível no AVA, conforme orientação do NPRDA				NPRDA
4	Respondeu com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos da coordenação de curso, coordenação UAB, equipes de gestão do IEAD e/ou tutores, sendo o prazo para as respostas de e-mails de 24 horas				NAAP/NPRDA/COORDENAÇÃO DO CURSO

	DURANTE A DISCIPLINA	SIM	NÃO	PARCIAL	NÃO SE APLICA	SETOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/AVALIAÇÃO
1	Coordenou o grupo de tutores da disciplina, traçou as estratégias metodológicas.					NAAP
2	Verificou semanalmente se o tutor oferece feedback ao aluno que permita a avaliação continuada					NAAP
3	Acompanhou o desenvolvimento e a aprendizagem por meio da orientação, estímulo e percepção das atividades exercidas pelos tutores					NAAP
4	Verificou se todas as atividades postadas foram corrigidas (semanalmente)					NAAP
5	Esteve em comunicação constante com os tutores deixando esta interação registrada no AVA					NAAP
6	Verificou a situação dos alunos para ajuste de notas ou freqüência, caso necessário					NAAP
7	Reabriu atividades nos casos de prorrogação, no caso do aluno apresentar justificativa					NAAP
8	Respondeu com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos da coordenação de curso, coordenação					NAAP

	UAB, equipes de gestão do IEAD e/ou tutores, sendo o prazo para as respostas de e-mails de 24 horas				
9	Conheceu o Projeto Pedagógico do Curso e esclareceu dúvidas dos alunos sobre o tema.				COORDENADOR DO CURSO
10	Supervisionou nas salas mediadas pelos tutores com o objetivo de certificar se a movimentação e nível de interação estavam adequadas				NAAP
11	Conferiu se todas as notas foram lançadas e, no caso de alguma nota pendente, fez as devidas correções e lançou a referida nota no AVA				NAAP
12	Respondeu com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos da coordenação de curso, coordenação UAB, equipes de gestão do IEAD e/ou tutores, sendo o prazo para as respostas de e-mails de 24 horas				NAAP/NPRDA/COORDENAÇÃO DO CURSO

AO TÉRMINO DA DISCIPLINA	SIM	NÃO	PARCIAL	NÃO SE APLICA	SETOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/AVALIAÇÃO
1 Entregou relatório final da disciplina dentro do prazo.					NAAP
2 Verificou / conferiu notas, fazendo comparativo entre AVA e SIGAA e consolidou disciplina no prazo estipulado pelo calendário do curso, tanto no AVA quanto no SIGAA					COORD DE CURSO/NAAP
3 Respondeu com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos da coordenação de curso, coordenação UAB, equipes de gestão do IEAD e/ou tutores, sendo o prazo para as respostas de e-mails de 24 horas					NAAP/NPRDA/COORDENAÇÃO DO CURSO

ANEXO II

EMISSÃO DE PARECER DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR

O Professor deve:

() Permanecer com vínculo no Projeto/Programa
() Ser desvinculado do Projeto/Programa

Mediante relatório consolidado emitido pelo CPF-EAD, Processo SEI nº _____, conforme Instrução Normativa Nº 10, de 5 de novembro de 2025.

Coordenador de Curso ou Coordenador de Programa/Projeto



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 05/11/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1304378** e o código CRC **92012508**.